



ESTADO PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro – CEP 58.188-000 – Baraúna - PB

CNPJ nº 01.612.512/0001-71

LEI Nº 558/2021

Baraúna/PB, EM 12 de Agosto 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A DENOMINAR LOGRADOURO
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARAÚNA/PB, ESTADO DA PARAÍBA,
no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Baraúna aprovou, e Eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a
AVENIDA TEREZINHA DA SILVA SOUZA, In Memoriam (Terezinha de Zé Severino), tendo como ponto de referência o Ginásio Poliesportivo Joselito de Oliveira,
com início da Rua Cicero Martins de Oliveira, e sequência da Rua Lucino Cavalcante
de Oliveira.

§ Único – A presente Honraria faz jus, consiste homenagear a Senhora
Terezinha da Silva Souza, **conhecida em vida como (Terezinha de Zé Severino)**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Baraúna-PB, em 12 de Agosto de 2021.

MANASSES GOMES DANTAS
Prefeito Municipal